

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **359/2019** de aditamento ao contrato nº **178/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de software de gerenciamento e controle de ponto; site de manutenção das inconsistências de forma descentralizada e, suporte técnico e, serviços de instalação e capacitação aos usuários.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Adriano Dias Campos, e de outro lado a empresa **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1846, Andar 8, sala: 801 a 804, Parque Jardim Europa, Bauru – SP, CEP 17017-383, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.431.007/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Roberval Rocha de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 19.664.292-9 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 110.552.708-50, resolvem aditar o termo de contrato nº 178/2015 firmado em 28/04/2015 e aditamentos nº 358/2016 firmado em 01/07/2016, nº 243/2017 firmado em 03/07/2017 e nº 285/2018 firmado em 03/07/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 3351/2015.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 03/07/2019 a 02/07/2020.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 04.122.0009.21.109.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 391/394 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato ficam ratificadas, em especial a do valor do contrato de **R\$ 49.778,88** (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 02 DE JULHO DE 2019.**

**ADRIANO DIAS CAMPOS**  
Secretário de Administração

**INSIGHT INFORMÁTICA LTDA - EPP**  
Roberval Rocha de Souza

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: INSIGHT INFORMÁTICA LTDA - EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 178/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de software de gerenciamento e controle de ponto; site de manutenção das inconsistências de forma descentralizada e, suporte técnico e, serviços de instalação e capacitação aos usuários.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 02 de Julho de 2019**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Canário, nº 644, Apt. 24, Moema, São Paulo -- SP

E-mail institucional: compras@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-9800 / 98133-9288

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Canário, nº 644, Apt. 24, Moema, São Paulo -- SP

E-mail institucional: [compras@ribeiraopires.sp.gov.br](mailto:compras@ribeiraopires.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br](mailto:adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br)

Telefone(s): (11) 4828-9800 / 98133-9288

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Roberval Rocha de Souza

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 110.552.708-50 RG: 19.664.292-9

E-mail pessoal: [roberval.souza@insightinfo.com.br](mailto:roberval.souza@insightinfo.com.br)

Telefone(s): (14) 3263-5004 / 99601-2420

Assinatura: \_\_\_\_\_